



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

PORTARIA N.º 138, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO DOEMS
DATA DA PUBLICAÇÃO 12/11/2024

Lara
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL N.º 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Seleção de Projetos para Recebimento de Bolsas Culturais com recursos da Lei Federal n.º 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros efetivos da comissão de representação para avaliação e seleção de projetos para liberação de recursos financeiros oriundos da Lei Federal n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, no município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, os seguintes servidores:

- a) Bruno Mateus do Nascimento – titular;
- b) Igor Vieira Costa – suplente.

- a) Dymitra Luciana Oliveira Silva – titular;
- b) Rosa Mirian da Silva - suplente.

- a) Gabriela Borges de Freitas – titular;
- b) Heliana Martins de Oliveira -suplente.

- a) Lara Cristina Sousa Dias – titular;
- b) Jaqueline Rodrigues da Silva – suplente.

- a) Norma Estelina de Oliveira – titular;
- b) Adriana Gobbo Borges – suplente.

§ 1º É atribuição precípua da Comissão acompanhar e deliberar sobre todos os atos referentes ao Edital.

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

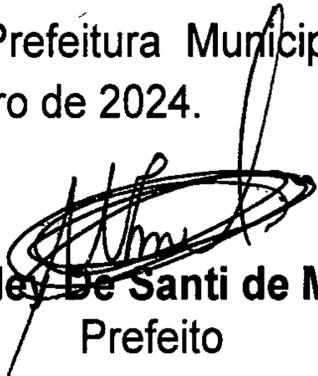
§ 2º A Comissão deverá resolver eventuais casos omissos, pautada na legislação e princípios vigentes, sempre em consonância às disposições editalícias.

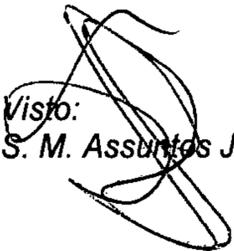
Art. 2º Fica a Comissão ora constituída autorizada a, sempre que se fizer necessário, solicitar diligências ou consultar assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Os serviços prestados pela comissão são considerados relevantes, não fazendo jus à remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 08 de novembro de 2024.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração